ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNPJ: 10.249.241/0001–22

CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2016

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, inscrita no GCG sob o n° 10.249.241/0001-22, com sede na Av. Antônio Nonato Pedrosa, s/n°, CEP 68.570-000, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JORGE BARROS DE ALENCAR,** brasileiro, casado, RG n° 883.361- SSP/GO, CPF n° 169.314.751-34, residente e domiciliado na Rua JK, n° 421, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **ERALDO S. DOS REIS – SISTEMA - ME,** inscrita no CNPJ Nº. 20.821.590/0001-20 Empresa localizada na Rua Justino Pereira nº. 210, Bela Vista, neste ato representado pelo Sr. ERALDO SANTOS DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n° 6355443 PC/PA e CPF/MF sob n° 008.074.362-59, residente e domiciliado na Rua Justino Pereira nº. 210, Bela Vista, São Geraldo do Araguaia/PA CEP 68570-000 doravante denominada **CONTRATADO**, tem entre si ajustados o que segue abaixo:

Esta Carta Contrato será firmada com base no Processo Pregão Presencial nº. 002/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato Administrativo tem como objeto **MANUTENÇÃO DA REDE LOCAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPUTADORES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de validade dos serviços, objeto deste instrumento é imediatamente a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, até 31 de dezembro de 2016 para os Serviços de MAUTENÇÃO DA REDE LOCAL E ASSISTENCIAL TECNICA EM COMPUTADORES, Conforme Termo de Referencia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará a título da referida prestação dos serviços o valor global de R$ 37.004,00 (trinta e sete mil e quatro reais), sendo tal valor dividido mensalmente, na importância de R$ 3.364,00 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais) pagos entre os meses de fevereiro a Dezembro. Os pagamentos deverão ser realizados até o 15° dia útil de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO DA CARTA CONTRATO

Esta Carta Contrato será extinto nas seguintes hipóteses:

I. Pelo término da Carta Contrato;
II. Por inadimplemento de uma das partes;
III. Pela inexecução da Carta Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Inexigibilidade correrão por conta da Dotação:

18 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0137.2-066 - Manutenção do Programa SCFV-Serviço Conviv.Fortalecimento.
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

18 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0137.2-079 - Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF)
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

18 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0137.2-071 - Manutenção do Programa CRAS - Centro de Referência
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

18 - FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0137.2-072 - Manutenção do Programa CREAS - Centro de Referência
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE

Para dirimir as controvérsias oriundas do presente pacto, as partes elegem o Foro da Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

E por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas para que possa surtir seus efeitos jurídicos.

São Geraldo do Araguaia – PA, 28 de janeiro de 2016.

JORGE BARROS DE ALENCAR:16931475134

Digitally signed by JORGE BARROS DE ALENCAR:16931475134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR SOU, cn=JORGE BARROS DE ALENCAR:16931475134
Date: 2016.08.01 08:53:21 -03'00'

JORGE BARROS DE ALENCAR
CONTRATANTE- PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO S. DOS REIS – SISTEMA - ME.
CONTRATADO

ERALDO S. DOS REIS - SISTEMAS - ME:00807436259

Assinado de forma digital por ERALDO S. DOS REIS - SISTEMAS - ME:00807436259
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ERALDO S. DOS REIS - SISTEMAS - ME:00807436259
Dados: 2016.10.05 12:31:49 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____